



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO 1

Avenida 21 de Março, 304 – CEP 11.955-000 – Barra do Turvo – SP
CNPJ 46.634.317/0001 – 80 - Fone: (15) 3578-9444 – Fax (15) 3578-9444
E-mail: juridico@barradoturvo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 331/2011

“Ratifica a transformação do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira, para associação pública de direito público de natureza autárquica, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Barra do Turvo ratifica e EU, Prefeita Municipal Rosângela Rosária da Silva, sanciona e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ª – Fica ratificada a alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira, para Associação Pública de direito público de natureza autárquica, com personalidade jurídica própria, sede e foro na Cidade de Pariquera-Açú, Estado de São Paulo, dispondo de patrimônio próprio e autonomia administrativa, financeira e técnica, dentro dos limites traçados na presente Lei, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Lei nº 6.017/07 em seus artigos 2 e 41, que trata sobre os Consórcios Intermunicipais.

Parágrafo Único: Passa a fazer integrante da presente o novo Estatuto do **CONSAUDE**.

Art. 2º - Autoriza o Executivo Municipal a manter provisão orçamentária própria – **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA – CONSAÚDE**, para custeio das unidades regionais de saúde, gerenciadas pelo **CONSAÚDE**, os valores resultantes do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando da alteração junto a Receita Federal.

Art. 3º - A Dotação Orçamentária para execução da presente Lei será a seguinte: órgão/unidade 02.10, função atividade 10.301.0024.2035 e categoria/elemento 3.3.50.43 das Subvenções Sociais, na ficha 205.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 16 de fevereiro de 2011.

ROSÂNGELA ROSÁRIA DA SILVA
Prefeita Municipal.

Registrada e Publicada no Departamento da Administração da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na data supra.